



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 022/2012/CME/CUIABÁ

A *Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá* de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 090/2011-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 027-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 26/06/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertado pela Missão Salesiana de Mato Grosso – Salesiano “Santo Antônio” situada à Rua Alexandre Barros nº 387, Bairro – Coxipó da Ponte – Cuiabá, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

Parágrafo Único: Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2007 à 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

Publicada na Gazeta
Municipal nº 1133 de
20/07/2012 pag 17